

# ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 22
Rubrica

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços dedetização, Sanitização, desratização, descupinização, imunização em todo madeiramento, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos (no forro), nas áreas internas e externas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Projeto Básico.
- 2.2 A terceirização deste serviço torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade do Órgão, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local.
- 2.3 A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas no âmbito das edificações da Câmara Municipal.
- 2.4 A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover na instalação supracitada, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

#### 3. DO MENOR VALOR

3.1. O valor estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 9.799.92 (Nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01.	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços dedetização, Sanitização, desratização, descupinização, imunização em todo madeiramento, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos (no forro), nas áreas internas e externas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	$M^2$	2792	3,51	R\$ 9.799,92

#### 5. FONTE DE RECURSO



# ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FI CNPJ - 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

-	ALTINIA OF THE	- 117 O 11 7 1 ms
ĺ	GOVERNADOR NU	NES FREIRE-M
	A. C. a. C. a.	13
1	I UITIG	2

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

# 6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS:

6.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

# 7. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

#### 8. PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

# 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

- 9.1. Caberá a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário:
- b) informar ao Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



# ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FROM CONPJ – 01.625.921/0001-02 GABINETE DO PRESIDENTE

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Rubrica .

 c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA.
- h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

# 11. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

11.1. Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

# 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de março de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MASSINO.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

GABINETE DO PRESIDENTE